

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO PET EDUCAÇÃO – PET EDU

EDITAL N.º 01/2024

A Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – FE/UnB torna público o processo de seleção para o Programa de Educação Tutorial (PET), da Secretaria de Ensino Superior (SESu/MEC), do Curso de Pedagogia da Universidade de Brasília - UnB. As(os) interessadas(os) deverão atender aos requisitos deste Edital e seguir, rigorosamente, seu cronograma de atividades.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

De acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E VAGAS

2.1 A ficha de inscrição (Anexo 2) e todos os documentos exigidos deverão ser preenchidos e enviados no período de **13 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2024**, via e-mail, no endereço edu.pet.unb@gmail.com. Toda a documentação deverá ser **digitalizada em arquivo único, em PDF**, conforme instruções deste Edital. **(NÃO serão aceitas fotos da respectiva documentação e nem arquivos dos documentos separadamente)**.

2.2 Haverá ampla divulgação na página do Instagram do PET Educação – PET Edu (@unbpetedu), na página da Faculdade de Educação – FE/UnB e no Mural PET (FE 03).

2.3 A homologação das inscrições e demais atos deste Edital serão divulgados na página do Instagram do PET Educação e na página da FE/UnB.

2.4 O cronograma completo com todos os atos relativos à presente seleção encontra-se no item 6 deste Edital: Etapas do Processo de Seleção.

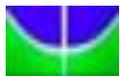
2.5 Serão ofertadas OITO vagas, sendo DUAS (2) para bolsistas e SEIS (6) para não-bolsistas.

2.6 Do total de vagas, DUAS (2) serão destinadas a alunos(as) transgêneros e/ou alunos(as) LGBTQIAPN+ e/ou a alunos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou alunos(as) de origem quilombola e/ou a alunos(as) indígenas e/ou estudante com deficiência. Não sendo preenchidas as vagas, estas serão direcionadas a outros(as) candidatos(as).

2.7 O resultado final será publicado por ordem de classificação.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o(a) estudante deverá apresentar toda a documentação **digitalizada em arquivo único, em PDF** **(NÃO serão aceitas fotos da respectiva documentação e nem arquivos dos documentos separadamente)**:



- 3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 2);
- 3.2 Histórico escolar atualizado, emitido pelo portal do SIGAA UnB, que conste o índice de rendimento acadêmico (IRA), em <https://sig.unb.br/sigaa/mobile/touch/login.jsf>;
- 3.3 Fotocópia digitalizada do RG e do CPF;
- 3.4 Carta de intenções, de até 20 linhas, com exposição dos motivos que levaram à inscrição ao PET Educação (Anexo 1);
- 3.5 Autodeclaração como preta(o), quilombola, indígena, transexual, travesti ou transgênero, ou LGBTQIAPN+, conforme ficha de inscrição;
 - 3.5.1 A autodeclaração é facultativa e, havendo recusa na autodeclaração, o(a) candidato(a) concorrerá às vagas de ampla concorrência, não podendo utilizar de tal autodeclaração após as inscrições;
- 3.6 Documento emitido pela Diretoria de Desenvolvimento Social da UnB (DDS) que comprove vinculação com Assistência Estudantil, tendo em vista a distribuição preferencial de bolsas estabelecida neste Edital.
- 3.7 Apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI, expedido pela FUNAI, se inscrito(a) nessa condição;
- 3.8 Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 (trinta) dias (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 3.9 O planejamento das atividades do PET Edu é disponibilizado na página do Instagram do PET Educação e aconselha-se os(as)candidatos(as) conhecerem o Programa e sua dinâmica de funcionamento (@unbpetedu).

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- 4.1 Possuir índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual a 3,0 ($IRA \geq 3,0$);
- 4.2 Estar devidamente matriculado(a) a partir 3º semestre do Curso de Pedagogia da UnB e até o 8º semestre;
- 4.3 Ter enviado toda a documentação, **digitalizada em arquivo único, em PDF (NÃO serão aceitas fotos da respectiva documentação e nem arquivos dos documentos separadamente)**, para o e-mail edu.pet.unb@gmail.com.

5. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA

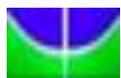
Para preenchimento da vaga como bolsista, o(a) estudante deverá:

- 5.1 Ser aprovado(a) no processo de seleção;
- 5.2 Não acumular bolsa de outro programa ou projeto;
- 5.3 Não ter estágio ou trabalho remunerados;
- 5.4 Apresentar rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UnB, com base no Histórico Escolar contendo o $IRA \geq 3,0$;
- 5.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET Educação, em especial, para participação integral das Reuniões Administrativas do PET Educação, cujo dia e horário são estabelecidos em calendário próprio, a cada semestre letivo.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção será realizada em consonância com as seguintes etapas:

Etapa I: de caráter eliminatório, consiste na análise dos documentos exigidos no ato da inscrição. Não serão homologadas as inscrições que apresentarem ausência de quaisquer dos documentos exigidos no



ato da inscrição ou que tenha documentos em arquivos separados.

Etapa II: de caráter eliminatório, consiste na análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do(a) candidato(a), que deverá ser $\geq 3,0$.

Etapa III: de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise da carta de intenções e em realização de dinâmica coletiva dos(as) candidatos(as).

6.2 Cronograma do processo seletivo:

- 13 de Novembro de 2024 a 20 de Novembro de 2024: inscrições
- 25 de Novembro de 2024 (até): homologação das inscrições
- 04 de Dezembro de 2024: Possível data de realização da dinâmica de grupo, às 14h (confirmação e local a serem divulgados)
- 06 de Dezembro de 2024 (até): publicação do resultado final

6.3 Dos critérios de avaliação e classificação

6.3.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que contemplarem os critérios citados;

6.3.2 No quadro a seguir, apresenta-se a pontuação máxima atribuída em cada fase do processo seletivo:

Etapa	Fase	Pontuação máxima
I	Inscrições/homologação	ELIMINATÓRIO
II	Histórico Escolar contendo o $IRA \geq 3,0$	ELIMINATÓRIO
III	Carta de intenções (CI)	30
	Dinâmica coletiva	70
	Total	100

6.4 Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nas etapas que pontuam;

6.5 A análise do Histórico Escolar compreenderá o exame do IRA do(a) estudante, com valor maior ou igual a 3,0 ($IRA \geq 3,0$), consistindo em etapa eliminatória;

6.6 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de reserva de vagas para alunos(as) de minorias políticas estão sujeitos(as) às mesmas condições de avaliação e nota mínima em todas as etapas do processo seletivo;

6.7 A nota final do(a) candidato(a) será calculada seguindo a seguinte fórmula: $CI + DI = RF$, onde CI = Carta de Intenções; DI = Dinâmica e RF = Resultado Final.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1. A distribuição das bolsas aos(às) aprovadas(os) obedecerá ao resultado final (RF);

7.2. Os documentos probatórios e/ou declaratórios de renda, raça, deficiência e demais comprovações serão coletados no momento da inscrição, tal como estabelecido neste Edital;

7.3. Caso não seja contemplado(a) com bolsa, o(a) aluno(a) classificado(a) poderá ser vinculado(a) ao Programa de Educação Tutorial como não-bolsista, se for de sua vontade, mesmo que essa não seja sua escolha inicial, podendo assumir a vaga de bolsista tão logo esta exista, seguindo a ordem de classificação prevista neste Edital;

7.4. Mensalmente, o Tutor do PET Educação homologará as bolsas junto ao SIGPET, observando o compromisso e trabalho dos(as) petianos(as) quanto às suas obrigações.



8 DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidata(o) que desejar interpor recurso contra o resultado da inscrição e de cada etapa, bem como da lista de aprovados(as), disporá do dia imediatamente após a publicação de cada resultado para fazê-lo, isto é, a contar do dia seguinte ao da divulgação dos resultados de cada etapa, até as 23:59h do referido dia;

8.2 Para recorrer contra os resultados, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso, na forma do modelo disponível no Anexo 3, para o e-mail do PET Edu (edu.pet.unb@gmail.com) com o assunto: “Recurso Seleção 2023.1 PET Educação: Etapa X”.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no sítio: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=4 80;

9.2 Informações sobre o PET Educação (PET Edu), seus/suas integrantes e as atividades realizadas estão disponíveis no sítio da FE e na página do Instagram (@unbpetedu);

9.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão iniciar as suas atividades em data a ser divulgada pelo PET Educação;

9.4 A inscrição dos(as) candidatos(as) implica na aceitação dos termos deste Edital;

9.5 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado (a) para ocupar vaga, como Bolsista ou Não-Bolsista, assinará termo de compromisso específico, assinado, também pelo Tutor e pelo Decano;

9.6 O(a) bolsista do PET Educação receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), após homologação da bolsa junto ao MEC, seguindo todos os trâmites dentro da Universidade de Brasília – UnB;

9.7 O(a) bolsista do PET Educação que não desenvolver suas atividades em conformidade com os preceitos do PET, poderá ser desligado do Programa ou ter sua bolsa cancelada, após avaliação de Comissão a ser designada para este fim;

9.8 Este Edital terá validade de um ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.9 Na eventualidade de vacância de bolsa(s), esta(s) será(ão) repassada(s) ao(s) integrante(s) não-bolsista(s), de acordo com as regras previstas neste Edital, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo;

9.10 A qualquer momento este Edital poderá sofrer alterações de qualquer natureza em qualquer uma de suas cláusulas/etapas, as quais, caso ocorram, serão informadas nas redes sociais do PET Edu e na página da Faculdade de Educação – FE/UnB;

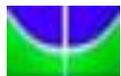
9.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora;

9.12 A Comissão Examinadora será designada pela Diretora da Faculdade de Educação – FE/UnB, por meio de Ato, composta pelo Tutor do PET Educação da FE/UnB, que presidirá a Comissão; dois/duas representantes docentes da Faculdade de Educação – FE/UnB e dois(duas) estudantes membros(as) do PET Educação da FE/UnB.

9.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

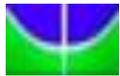
Brasília, 13 de Novembro de 2024.

Prof. Dr. Geraldo Eustáquio Moreira
Tutor do PET Pedagogia (PET Educação)
Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Educação (FE/UnB)



Anexo 2: Ficha de Inscrição para Seleção ao PET Educação (PET Edu)

1 Nome:		2 Matrícula:	
3 Data de Nascimento:	4 Naturalidade:	5 Identidade:	
6 CPF:	7 E-mail:		
8 Endereço completo:			
9 Telefone Residencial:	10 Telefone Celular:	11 Curso de Graduação: Pedagogia	
12 Semestre da Graduação:	13 Tem interesse no grupo PET-Edu mesmo sendo não-bolsista? () Sim () Não	14 Você está vinculado(a) a algum outro Programa na UnB? () Sim () Não Se sim, qual? _____ () Bolsista () Não-bolsista	
15 Pretende permanecer no PET-Edu por no mínimo dois anos? () Sim () Não		16 Tem disponibilidade de 20h semanais para se dedicar ao PET-Edu? () Sim () Não	
17 Data de início do curso de Pedagogia:	18 Previsão de término do curso de Pedagogia (mês/ano):	19 Tem disponibilidade para realizar atividades aos finais de semana? () Sim () Não	
20 Cor, raça, gênero: () branco(a) () preto(a) () indígena () outro () transexual, travesti ou transgênero(a) () pessoa com deficiência () optante pela Política de Ação		21 Caso pertença a algum outro Programa como bolsista ou não-bolsista, está disposto(a) a abrir mão dele para participar do PET-Edu? Sim () Não ()	
Declaro que as informações constantes nesta Ficha de Inscrição são verídicas, podendo responder por informação falsa. Declaro, ainda, que: () Não tenho () Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao PET EDUCAÇÃO; () Não estou () Estou exercendo atividade de estágio remunerado de qualquer natureza; () Não possuo () Possuo vínculo empregatício; () Não exerço () Exerço atividade que impeça a minha participação no PET EDUCAÇÃO.			
Brasília/DF, _____ de Novembro de 2024.			



Anexo 3: Ficha de Interposição de Recursos para Seleção ao

Ficha de Interposição de Recurso para Seleção ao PET Educação – PET Edu

1. Utilizar o presente Formulário para interpor recurso contra cada uma das etapas da seleção.
2. O uso deste Formulário de Recurso dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao(à) candidato(a).
3. O(a) candidato(a) deverá seguir as instruções relativas a recursos contidas no Edital de seleção.
4. O(a) candidato(a) deverá assinar ao fim da página do recurso.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

1 Nome completo:	2 Matrícula:
3 Fase a que se destina o presente recurso:	4 Data do recurso: ____/____/____

Apresente de forma clara e objetiva seu recurso:

Data e assinatura do(a) candidato(a)